

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO**  
**(Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000)**

Assunto: Reajuste de vencimentos

Referente: Majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guanhães na ordem de 10 %.

**DECLARAÇÃO**

Atendendo aos princípios da prudência e do equilíbrio das contas públicas e fiscais, tendo como condição prévia para criação ou expansão da despesa, e ainda, cumprimento do disposto Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o impacto orçamentário e financeiro com a correção dos vencimentos proposta em referência ao aumento das despesas no orçamento vigente, terá um acréscimo real incidente sobre as despesas com pessoal mensal na ordem de **R\$ 2.400,69 (três mil setecentos reais e sessenta e nove centavos)**, valor multiplicado **13,33** meses, contando os próximos 12 (doze) meses normais de vencimentos, décimo terceiro salário e 1/3 de férias, que ensejará um valor anual de **R\$ 32.001,20 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Já em relação aos gastos com pessoal apurados com base no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a previsão de acréscimo nos gastos com pessoal no exercício é de **0,05% (cinco centésimos por cento)**, sendo que a aplicação apurada no **2º (segundo) semestre** do exercício de 2014 atingiu o percentual de **2,91 % (dois inteiros e noventa e um centésimos por cento)** da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme Anexo 1 – Relatório de Gestão Fiscal, elevando os gastos com pessoal para os próximos 12 (doze) meses **2,96 (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento)**. O aumento proposto, elevará o valor mensal da folha de pagamentos para **R\$ 111.555,04 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**. Os valores de apurados representarão o percentual de **57,55% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)** do duodécimo estimado para 2015 em **R\$ 2.521.896,12 (dois milhões quinhentos e**

vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos). Os recursos financeiros será proveniente das transferências financeiras realizadas pelo Poder Executivo de Guanhães a título de Duodécimo, preservando, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Legislativo Municipal, sem comprometer as metas de resultados do Município.

DECLARAMOS ainda, que a criação ou expansão de despesas provenientes da aprovação dos referidos projetos de leis complementares estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Ficando, portanto, estas propostas em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas previstos nesses instrumentos jurídicos do planejamento municipal.

Guanhães//MG, 19 de fevereiro de 2015.



LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA  
Contador  
CRC 76.002/O-9 MG